



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº: 01/2025

DELIBERAÇÃO AM Nº: 03/2025/AM

Reunião realizada em: 28/02/2025

PROPOSTA: DEL. CM N.º 54/2025

ASSUNTO: 1.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS. DEFINIÇÃO DO NÚMERO MÁXIMO DE EQUIPAS DE PROJETO, CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU E DE SUBUNIDADES ORGÂNICAS.

PROPOSTA ANEXA
 TEOR DA PROPOSTA:

VOTAÇÃO	CDU	PS	PSD	CH	BE	PAN	IL	TOTAIS	RESULTADO
A Favor	10	16						26	APROVADA
Contra							1	1	REJEITADA
Abstenção			6	2	1	1		10	--

Deliberação aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESA, EM SUBSTITUIÇÃO

O 1.º SECRETÁRIO



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 04/2025

PROPOSTA N.º

006/2025/GAP

Realizada em 12/02/2025

DELIBERAÇÃO N.º

54/2025

ASSUNTO: 1.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS. DEFINIÇÃO DO NÚMERO MÁXIMO DE EQUIPAS DE PROJETO, CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU E DE SUBUNIDADES ORGÂNICAS.

Considerando que:

- 1.- Com a implementação da estrutura orgânica aprovada pelo Regulamento da Organização de Serviços Municipais (ROSM) em vigor desde 31 de dezembro de 2022, verificou-se a necessidade de proceder ao alargamento do número de equipas de projeto, cargos de direção intermédia de 3º grau e de subunidades orgânicas, inicialmente previstas, designadamente quanto ao número máximo de equipas de projeto, cargos de direção intermédia de 3º grau e de subunidades orgânicas.
- 2.- O desenvolvimento de competências legalmente previstas no domínio da prevenção e defesa da floresta, designadamente na elaboração dos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios, que inclua a previsão e o planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades perante a ocorrência de incêndios, em consonância com o Plano Nacional de Prevenção e Proteção da Floresta contra Incêndios e outros Planos, igualmente aplicáveis, verifica-se a necessidade da existência de um gabinete técnico florestal.
- 3.- A organização de dossiers técnico financeiros de projetos, cofinanciados no âmbito de protocolos, contratos programa e candidaturas ao abrigo de financiamento externo bem como o acompanhamento da respetiva execução financeira, as auditorias de verificação física e contabilística por parte de entidades fiscalizadoras, competências estas que exigem a criação de uma equipa multidisciplinar tendo como missão potenciar as oportunidades de investimento com interesse estratégico para o concelho, sob a direção e orientação direta do Presidente da Câmara.

Assim, ao abrigo do Regime Jurídico da Organização dos serviços das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 305/09, de 23 de outubro, nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que aprovou a adaptação à administração local, do estatuto do pessoal dirigente, e de acordo com o disposto nas alíneas g) e m), do n.º 1, do artigo 25.º e alínea k) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativamente às competências da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal, respetivamente,

Propõe-se que:

Seja aprovada a alteração da disposição a seguir referida, no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Setúbal, aprovado sob proposta da Câmara Municipal de Setúbal, na sua reunião de 16 de novembro de 2022 (deliberação N.º 3777/2022), e por deliberação da Assembleia Municipal, em 29 de novembro de 2022 (deliberação N.º 49/2022/AM), publicado através do Despacho n.º 14898/2022, no Diário da República, 2.ª série, n.º 251, de 30 de dezembro de 2022, passando a ter a seguinte redação:

(...)

I - Do Preâmbulo

4.
AM

3 – Estrutura orgânica flexível e subunidades orgânicas

- a) É fixado pela Assembleia Municipal, o número máximo de 31 unidades orgânicas flexíveis de 2º grau, **18 de 3º grau e 122 subunidades orgânicas ao nível de secção, gabinete ou setor.**
- b)

4. Cargos de direção intermédia de 3º grau

- a) É fixado pela Assembleia Municipal, o número máximo de **18 cargos de direção intermédia de 3º grau**, cuja criação, alteração ou extinção é aprovada pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara.
- b)

5 – Equipas de Projeto

5 – Equipas de Projeto – É fixado pela Assembleia Municipal, o número máximo **de 7 Equipas de Projeto** com os objetivos e estatuto remuneratório da respetiva chefia, a definir pela Câmara Municipal.

II - Artigo 15º - Modelo organizativo

1. *Os serviços do Município organizam-se internamente de acordo com o modelo de estrutura hierarquizada, estabelecida conforme o Anexo I ao presente Regulamento, com a representação gráfica definida no Organigrama do Anexo II, que compreende 9 unidades orgânicas nucleares (1 Direção Municipal e 8 Departamentos), Municipais, 31 unidades orgânicas flexíveis de 2º grau (Divisões Municipais) e 7 chefias de equipas multidisciplinares, 18 de 3º grau, e 122 subunidades orgânicas (Secções, gabinetes ou setores).*

2.
3.
4.
5.

III - Artigo 18º - Definição e descrição

1.
2. Constituem serviços de assessoria, apoio e coordenação:
- a)
- b)
- c) Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros (SMPCB):

C1) Gabinete Técnico Florestal (GATEF);

C2) Setor de Apoio Administrativo (SAD).

IV – Artigo 20º - Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais

Ao Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais (GAOM) compete preparar e prestar apoio às reuniões da Câmara e da Assembleia Municipal, elaborar as respetivas atas, dar encaminhamento das deliberações para

os serviços respetivos e prestar todo o apoio técnico e administrativo, inerente às competências destes dois órgãos municipais, **realizar as competências cometidas por lei ao Município relativas ao recenseamento eleitoral e aos atos eleitorais e referendários, executar as tarefas inerentes ao processo de instalação dos órgãos autárquicos.** Este gabinete é constituído pelo setor de apoio à câmara municipal e o setor de apoio à assembleia municipal.

V – Artigo 23º - Departamento de Administração Geral e Finanças

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.

9. A DICONTE reporta diretamente à direção do DAF e a sua estrutura interna compreende as seguintes subunidades orgânicas:

a) Serviço de Contabilidade e Tesouraria (SERCONT):

a1) - Secção de Contabilidade (SECONT)

a2) - Tesouraria (TES)

b) Serviço de Gestão Patrimonial (SERGEP)

(...)

VI - No anexo I – Estrutura Orgânica

1 - Presidência – Serviços de Assessoria, Apoio e Coordenação

1.1

1.2

1.2.1.

1.2.2.

1.3 SMPCB – Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros

1.3.1 - GATEF – Gabinete Técnico Florestal

1.3.2 - SAD – Setor de Apoio Administrativo

2.1.3 – DICONTE – Divisão de Contabilidade e Património

- SERCONT - Serviço de Contabilidade e Tesouraria:

- SECONT - Secção de Contabilidade;

- TES – Tesouraria;

- SERGEP – Serviço de Gestão Patrimonial

(...)

Mais se propõe, a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, para imediata produção de efeitos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a subsequente submissão à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 6.º, alínea e), 7.º, alínea c), e 12.º, n.º 3, todos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e 25.º, n.º 1, alínea m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; 2 Abstenções; 9 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

De: Correio Comissão Trabalhadores
Enviado: 23 de janeiro de 2025 14:36
Para: Alexandre Martins Oliveira
Cc: Carlos Manuel Gonçalves; Vereação Carla Guerreiro; António Gomes Pinto; Paulo César Vaz
Assunto: RE: 1.ª Alteração ao Regulamento da Organização de Serviços -ROSM

Exmos.(as) Senhores(as),

Vimos por este meio enviar nosso parecer, solicitado por email, datado de 13.01.2025, relativo à 1ª alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais (ROSM), em que nada temos a opor, desde que não prejudique os trabalhadores. E possa servir para, eventuais, regularizações de situações existentes.

Com nossos melhores cumprimentos,
 Paula Soares
 Pel'A Comissão de Trabalhadores

"Humanizar e Valorizar para Crescer – Caminharemos juntos em direção a um objetivo comum"

✉ correio.ct@mun-setubal.pt
 Câmara Municipal de Setúbal | Paços do Concelho
 ☎ 969 754 098



De: Alexandre Martins Oliveira <alexandre.oliveira@mun-setubal.pt>
Enviada: 13 de janeiro de 2025 11:42
Para: snbs@snbs.pt; STAL Setúbal <stal.cssetubal@gmail.com>; SINTAP SETUBAL <del.sintap.alentejo@sapo.pt>; Correio Comissão Trabalhadores <correio.ct@mun-setubal.pt>; anombombeiros@mail.telepac.pt; geral@atam.pt; deleg.setubal@stfpssra.pt; sinape sedelisboa <sinapesede.lisboa@gmail.com>; geral@sinape.pt; s.to.p.sindicato@gmail.com; spgl@spgl.pt; spgl@spgl.pt; geral@stfpssra.pt; geral@staaezsra.pt; dir.nacional.siee@gmail.com
Cc: Carlos Manuel Gonçalves <carlos.goncalves@mun-setubal.pt>; Vereação Carla Guerreiro <VereacaoCarlaGuerreiro@mun-setubal.pt>; António Gomes Pinto <antonio.pinto@mun-setubal.pt>
Assunto: 1.ª Alteração ao Regulamento da Organização de Serviços -ROSM

Exmos.(as) Senhores(as),

Na sequência do Despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, Dra. Carla Guerreiro, vimos, pelo presente, solicitar, que, com a maior brevidade possível, nos enviem o vosso parecer, relativamente à proposta submetida em anexo.

Desde já, o nosso obrigado.

Ao dispor para eventuais esclarecimentos,

Com os meus cumprimentos,
 Alexandre Martins Oliveira
 ✉ alexandre.oliveira@mun-setubal.pt
 Técnico Superior

(DRH/DIGAT/GAIGER)



GAIGER
GABINETE DE INFORMAÇÃO TÉCNICA,
GESTÃO DE EFETIVOS E RECRUTAMENTO

Câmara Municipal de Setúbal

+351 265 541 500 Fax: +351 265 541 620

<http://www.muni-setubal.pt> <https://www.facebook.com/municipiodesetubal>

 Antes de imprimir pense na sua responsabilidade e compromisso para com o MEIO AMBIENTE! Verifique se necessita realmente de uma cópia em papel...

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente em anexo, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatário(s). Se não é o seu destinatário, ou se lhe foi enviada por erro, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto susceptível de afectar a sua integridade.



Enviado p/ mail



Francisco Pimentel
Presidente - President

José Joaquim Abraão
Secretário-Geral - Secrétaire Général

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Setúbal

Praça do Bocage – Paços do Concelho
2900 SETÚBAL

e-mail: gap@mun-setubal.pt; vereacaocarlaquerreiro@mun-setubal.pt;
carla.potrica@mun-setubal.pt; antonio.pinto@mun-setubal.pt;
alexandre.oliveira@mun-setubal.pt; carlos.goncalves@mun-setubal.pt

N/Ref: SR/51

V/Ref: mail de 13.01.2025

Processo:

Data: 27/01/2025

Assunto: Proposta da 1ª Alteração ao Regulamento da Org. dos Serviços Municipais

Senhor Presidente,

Tendo recebido para parecer o projeto de alteração ao regulamento melhor identificado em epígrafe e analisado o mesmo, cumpre-nos referir o seguinte:

A medida em apreço de alteração do número máximo de equipas de projeto, cargos de direção intermédia de 3º grau e de subunidades orgânicas, apresenta-se devidamente justificada nos considerandos do projeto de regulamento e, corretamente efetuada nas disposições do regulamento e, consequentemente nos anexos respetivos.

Mais se note, trata-se de decisão no âmbito da discricionariedade de gestão, pelo que nada temos a opor à respetiva implementação.

Eis o que se nos oferece referir.

Cordiais cumprimentos,

O Coordenador da Secção Regional do Alentejo

(Joaquim Grácio)

Na resposta indicar as referências deste ofício

SECÇÃO REGIONAL DO ALENTEJO

* Avenida 5 de Outubro, n.º. 19 – 4.º. Dt.º. 2900-311 Setúbal «» Tel. e Fax: 265228002 «» TM: 925679130 / 939231218 *

* e-mail: del.sintap.alentejo@sapo.pt / del.sintap.alentejo@gmail.com

De: snbs@snbs.pt <snbs@snbs.pt>

Enviada: 31 de janeiro de 2025 16:45

Para: Alexandre Martins Oliveira <alexandre.oliveira@mun-setubal.pt>

Assunto: Re: 1.ª Alteração ao Regulamento da Organização de Serviços -ROSM

Caution: This is an external email and has a suspicious subject or content. Please take care when clicking links or opening attachments. When in doubt, contact your IT Department

Emos Senhores.

Aceitem inicialmente os melhores cumprimentos.

Primeiramente, pedimos desculpa pela demora na pronuncia. E aproveitamos para informar que nada temos a acrescentar ao referido regulamento.

Sem outro assunto.

Atentamente,

Ricardo Cunha

Presidente do SNBS



tlm: 92 560 69 51

email : snbs@snbs.pt

Em 13/01/2025 11:41 WET Alexandre Martins Oliveira <alexandre.oliveira@mun-setubal.pt> escreveu:

Exmos.(as) Senhores(as),

Na sequência do Despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, Dra. Carla Guerreiro, vimos, pelo presente, solicitar, que, com a maior brevidade possível, nos enviem o vosso parecer, relativamente à proposta submetida em anexo.

Desde já, o nosso obrigado.

Ao dispor para eventuais esclarecimentos.

Com os meus cumprimentos,

Alexandre Martins Oliveira

✉: alexandre.oliveira@mun-setubal.pt

Técnico Superior

(DRH/DIGAT/GAIGER)




GAIGER
GABINETE DE INFORMAÇÃO TÉCNICA,
GESTÃO DE EFETIVOS E RECRUTAMENTO

Câmara Municipal de Setúbal

☎ +351 265 541 500 Fax: +351 265 541 620

<http://www.mun-setubal.pt> <https://www.facebook.com/municipiodesetubal>

 Antes de imprimir pense na sua responsabilidade e compromisso para com o MEIO AMBIENTE!
Verifique se necessita realmente de uma cópia em papel...

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente em anexo, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatário(s). Se não é o seu destinatário, ou se lhe foi enviada por erro, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.



Handwritten signature and initials in the top right corner.

**MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL**

CERTIDÃO

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Setúbal: -----

----- CERTIFICA, para os devidos efeitos, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente certidão, constituída por nove folhas, está conforme a Deliberação n.º 54/2025 – Proposta n.º 006/2025/GAP – 1.ª Alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais. Definição do número máximo de equipas de projeto, cargos de direção intermédia de 3.º grau e de subunidades orgânicas, aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 12 de fevereiro de 2025.--

----- Esta Certidão vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal. -----

Paços do Concelho de Setúbal, aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

O Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças

Paulo Jorge Simões Hortênsio

Não são devidas taxas,
por se destinarem a fins oficiais

hr